CONDIÇÕES PARA SER PADRINHO/MADRINHA DE CRISMA

1. Para o Crisma haja, quanto possível, um padrinho ou uma madrinha (cânone 892). O ideal é que seja um dos padrinhos do Baptismo (cân. 893 § 2), mas pode ser outra pessoa. Não seja o pai ou a mãe do confirmando (cân. 893 § 1).

2. O padrinho/madrinha é escolhido pelo crismando em razão do exemplo, das qualidades e da amizade e representa a Igreja junto dele.
(Ver em ***Ritual Iniciação Cristã dos Adultos***, Preliminares, n. 43).

3. Como garantia pública da importância e dignidade desta missão, é necessário para ser padrinho ou madrinha:

3.1 Ter recebido os sacramentos da Iniciação Cristã;
3.2 Viver, **presentemente e de facto**, em situação moral e conjugal/familiar que esteja em conformidade com o ideal da vida cristã (1).

(1) Por exemplo, quem vive em estado de "união de facto"ou "casamento civil" não está em comunhão plena com as regras da vida em Igreja.

O Pároco,
Pe António Faustino

Paróquia da Amadora